



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 378/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2018, PUBLICADO EM 29 DE JANEIRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A FUNDAÇÃO ASTROGILDA E OSVALDO BENDER - COMUNIDADE TERAPÊUTICA, PARA O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS QUE REALIZAM ACOlhIMENTO DE PESSOAS EM CARÁTER VOLUNTÁRIO, COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, COM AMBIENTE RESIDENCIAL, DE CARÁTER TRANSITÓRIO E DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES OU DURANTE PERÍODO ESTABELECIDO DE ACORDO COM O PROGRAMA TERAPÊUTICO DA CONTRATADA DEVIDAMENTE ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO, NOS TERMOS DO EDITAL SES Nº. 01/2017, DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE - DAS, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0167351-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO ASTROGILDA E OSVALDO BENDER - COMUNIDADE TERAPÊUTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.099.432/0001-02, com sede no Col. Lajeado das Quedas, s/nº., Casa Lajeado das Quedas, Distrito da Sede - TRÊS PASSOS/RS. CEP.: 98.600-000, tel.: (55) 3522-2150, (55) 3522-2449, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MARCOS LANGER, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 418.842.300-59, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE, na ementa do Contrato nº. 036/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES (...)", de acordo com o contido na Informação nº. 236 - DAS/CESME, às folhas nº. 154, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0167351-9.

CLÁUSULA SEGUNDA

RETIFICA-SE, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº. 036/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "(...) duração máxima de doze meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.", de acordo com o contido na Informação nº. 236 - DAS/CESME, às folhas nº. 154, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0167351-9.

CLÁUSULA TERCEIRA

RETIFICA-SE, na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 036/2018, a expressão "credenciamento", passando a constar o seguinte: "2.1 O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de comum acordo entre as partes.", de acordo com o contido na Informação nº. 236 - DAS/CESME, às folhas nº. 154, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0167351-9.

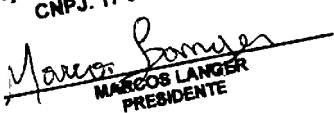
Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assin justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 01 de NOVEMBRO de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FUNDAÇÃO ASTROGILDA E OSVALDO BENDER
CNPJ. 17 099 432/0001-02


MARCOS LANGER
PRESIDENTE

MARCOS LANGER
Presidente da Fundação Astrogilda e Osvaldo Bender -
Comunidade Terapêutica

Protocolo: 2018000172442

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0173882-3

Retificação Contrato: 2018/021808

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab Nobel Sa, CNPJ: 92.818.954/0016-00; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Alvorada/RS, pertencente à 2ª CRS.; OBJETO DA RETIFICAÇÃO: RETIFICA o Contrato nº. 344/2018 no que tange ao número do CNES, constante no preâmbulo, onde o correto é "CNES nº. 9606459", e não como consta.

Protocolo: 2018000172443

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0005433-0

Termo Aditivo Nº 375 Contrato: 2018/020710

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Terap Centro Vita de Caxias do Sul, CNPJ: 92.873.967/0001-04; OBJETO: Credenciamento de Serviços nas modalidades "Comunidade Terapêutica Adulto Feminino", para a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 192/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000172444

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0167351-9

Termo Aditivo Nº 378 Contrato: 2018/020745

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Astrogilda e Osvaldo Bender, CNPJ: 17.099.432/0001-02; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 036/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000172445

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0011653-0

Termo Aditivo Nº 381 Contrato: 2018/021147

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Centro de Reabilitação Nova Vida, CNPJ: 02.084.777/0001-07; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 09 (nove) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 284/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.